



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23282.009470/2018-57

**Unidade Gestora:** Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n.º 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor Pró-Tempore, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU em 11 de março de 2020, inscrito no CPF nº 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade nº 321730797, expedida por SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 05.340.639/0001-30** neste ato representada pelo Sr. Leonardo Henrique Sene, portador da Cédula de Identidade nº 30.962.173-2, expedida pela SSP/SP e CPF nº 289.150.728-20, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato 15/2019 de 23/05/2019, tendo em vista o que consta no Processo n.º **23282.009470/2018-57**, Pregão 06/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 23/05/2020 válido até 23/05/2021.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 437.904,12 (Quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R\$ 36.492,01 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo).

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DA CNDT**

3.1. É necessária a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -, tanto nas hipóteses de pagamento de faturas, quanto nas situações em que a Administração desejar formalizar aditivo de prorrogação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 158565; Programa de Trabalho - PTRES: 171301; Fonte: 8100; Natureza da Despesa: 339039;

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi solicitada a Nota de Empenho no valor de R\$ 46.223,21 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e vinte um centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800029, datada de 28/01/2020, no valor de R\$ 36.492,01 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

| Período de Execução (para o exercício subsequente) | Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)                                                       |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/01/2021 a 23/05/2021                            | R\$ 173.945,24 (Cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) |

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A cada celebração de termo aditivo, observadas as disposições constantes no art. 56, da Lei nº 8666/1993, e do anexo VII - F, subitem 3.1 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, a CONTRATADA deverá providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE SENE, Usuário Externo**, em 23/04/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 23/04/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 24/04/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 27/04/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0118546** e o código CRC **FE236E2A**.

---

---

Referência: Processo nº 23282.009470/2018-57

SEI nº 0118546